



## *Universidade Federal do Rio de Janeiro*

### **PORTARIA Nº 8959/2020**

**A Diretora do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso 3 do Regimento Interno, em cumprimento ao que dispõe o item 8.5 do Edital nº 219 de 01 de julho de 2016, solicita alterar a portaria 7059 publicada no Boletim 33 do dia 15/08/2019.**

#### **ONDE SE LÊ:**

1.1. O processo de seleção que consta no presente Edital tem como objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento dos Profissionais de empresas e instituições, públicas e privadas, que procuram complementar seu treinamento para as posições que passaram a ocupar, assim como conhecer as experiências de outras empresas.

#### **LEIA-SE:**

1.1. O processo de seleção que consta no presente Edital tem como objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento dos Profissionais de organizações, públicas e privadas, que procuram complementar seu treinamento para as posições que passaram a ocupar, assim como conhecer as experiências de gestores de organizações de diversas naturezas.

#### **ONDE SE LÊ:**

3.5. O candidato deve atender as especificações de cada curso conforme tabela abaixo:

<b>EMBA</b>	Profissionais que ocupam posições no alto escalão de suas empresas;  Profissionais que recém-ingressaram em posições de relevo na empresa;  Profissionais que, dentro de um espaço bastante curto de tempo (um ou dois anos), irão ocupar posições executivas e que procuram se preparar através do nosso curso;  Profissionais que são empreendedores (pessoas que formaram suas próprias empresas ao fim da graduação) ou herdeiros de empresas familiares. Em ambos os casos, a curta experiência gerencial é compensada pela alta intensidade com a qual ela foi adquirida.
	Empresários;  Executivos que ocupam posições de comando;  Executivos de empresas comerciais, indústrias e prestadoras de serviços, que estejam exercendo função de relevo na área financeira de suas



<b>COPPEAD Finanças</b>	organizações; Consultores que desejam aprofundar o seu conhecimento em finanças; Profissionais do setor financeiro; Herdeiros em preparação para processo de sucessão.
-------------------------	---

**LEIA-SE:**

3.5. O candidato deve atender as especificações de perfil de aluno esperado para cada curso, conforme descrito no site do Coppead.

**ONDE SE LÊ:**

5.1. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo, que envolve as seguintes etapas:

Inscrição eletrônica do candidato, Testes de Proficiência – ANPAD e TOEFL IBT ou GMAT e apresentação dos documentos;

**LEIA-SE:**

5.1. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo, que envolve as seguintes etapas:

I Inscrição eletrônica do candidato, Testes de Proficiência – ANPAD (**Orientação Acadêmica ou Profissional**) e TOEFL IBT ou GMAT e apresentação dos documentos;

**ONDE SE LÊ:**

5.2. As inscrições para o curso que iniciará em 2020 estão abertas através do site do COPPEAD na Internet.

5.2.1. As entrevistas serão realizadas a partir do primeiro dia de inscrição até 14/02/2020.

**LEIA-SE:**

5.2. As inscrições para o curso que iniciará em 2021 estão abertas através do site do COPPEAD na Internet.

5.2.1. As entrevistas serão realizadas a partir de 30/10/2020 até o dia 15/2/2021.

**ONDE SE LÊ:**

5.7. Os candidatos poderão concorrer às bolsas dos cursos Lato Sensu do COPPEAD optando entre as seguintes opções:

- (a) Apresentando resultado do Teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD, realizado dentro do prazo de dois anos de validade e TOEFL IBT.

Inscrições e informações específicas sobre os testes podem ser encontrados na Internet nas páginas: <http://www.anpad.org.br> e <https://www.ets.org/pt/toefl> ; ou



- (b) Apresentando resultado do Teste GMAT da *Graduate Management Admission Council*, realizado dentro do prazo de dois anos de validade. Inscrições e informações específicas sobre o teste pode ser encontrado na Internet na página:

<http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.

**LEIA-SE:**

5.7. Os candidatos poderão concorrer às bolsas dos cursos *Lato Sensu* do COPPEAD optando entre as seguintes opções:

- (c) Apresentando resultado do Teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD, em qualquer de suas modalidades (profissional ou acadêmico), realizado dentro do prazo de dois anos de validade e TOEFL IBT.

Inscrições e informações específicas sobre os testes podem ser encontrados na Internet nas páginas: <http://www.anpad.org.br> e <https://www.ets.org/pt/toefl> ; ou

- (d) Apresentando resultado do Teste GMAT da *Graduate Management Admission Council*, realizado dentro do prazo de cinco anos de validade. Inscrições e informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na Internet na página:

<http://www.mba.com/the-gmat.aspx>

**ONDE SE LÊ:**

5.8. Para o processo seletivo, caso o candidato tenha optado pela realização das provas ANPAD e TOEFL IBT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior 90 (noventa) pontos no TOEFL IBT.

5.8.1.Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior neste exame serão eliminados do processo seletivo.

**LEIA-SE:**

5.8. Para os candidatos que optaram pelo Teste ANPAD e pelo TOEFL IBT, serão considerados aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior que 400 (quatrocentos) pontos no Teste ANPAD e 90 (noventa) pontos no TOELF IBT. Para os candidatos que optaram por concorrer pelo teste GMAT, serão considerados aqueles que obtiveram pontuação igual ou maior que 550 (quinhentos e cinquenta) pontos no teste.

5.8.1.Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior nestes exames ou testes com validade expirada serão eliminados do processo seletivo.

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.**

---

**Elaine Maria Tavares Rodrigues**  
**Diretora do Instituto COPPEAD de Administração**